

Termo Aditivo ao Contrato de Repasse OGU – Entidade do Setor Privado

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 758054/2011/MS/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DA SAÚDE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) APAE FRANCA, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, por intermédio do Concedente Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0001-85, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco G – sala 510, Brasília – DF, neste ato representado pelo Ministro de Estado RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS, portador da Carteira de Identidade nº 6.835.902, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº 424.789.799-34, na qualidade de CONTRATANTE, a Caixa Econômica Federal (CEF), na qualidade de Mandatária da União, instituição sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e o(a) APAE FRANCA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.316.338/0001-95, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 758054/2011/MS/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o item nº 16 da Cláusula DÉCIMA SEXTA do Contrato de Repasse nº 758054/2011/MS/CAIXA, de 21/12/2011, realizado segundo os termos do Programa Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada do Ministério da Saúde, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16 - A vigência deste Contrato de Repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 28 de Dezembro de 2018, possibilitada a sua prorrogação, mediante aprovação da Contratante, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar do Contrato de Repasse, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Termo Aditivo ao Contrato de Repasse OGU – Entidade do Setor Privado

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Ribeirão Preto _____, 14 de Dezembro de 2017
Local/data

Assinatura do Contratante (Órgão Concedente – Ministro de Estado)

Nome: RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS
CPF: 424.789.799-34

Assinatura do Contratado

Nome: AGENOR GADO
CPF: 195.264.239-68

Assinatura do representante da Instituição Mandatária

Nome: DEMERVAL PRADO JUNIOR
CPF: 049.447.468-81

Testemunhas

Nome: GIANE MALAQUIAS DA SILVA LOPES
CPF: 145.416.668-12

Nome: SUELI DA SILVA SARTORI
CPF: 444.229.896-34